



Prefeitura Municipal de Montenegro  
Fundo de Assistência à Saúde – FAS – Lei nº 4.433/2006  
Conselho de Administração

ATA Nº 24 - REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FAS - Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e cinquenta minutos, reuniram-se os membros do Conselho de Administração do Fundo de Assistência à Saúde – FAS, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDEC, situada na Rua Capitão Porfírio, 2013, nesta cidade de Montenegro/RS. Estavam presentes os conselheiros Rodrigo Rafael dos Santos Schlingvein, presidente, Sandra Raquel Kerber, vice-presidente, Luciana Correa da Silva, secretária, e Patrick Zaboski Pinho, a conselheira Patrícia Ossig Rigobello Kettermann informou e justificou sua ausência por conta de procedimento de saúde; o conselheiro Tiago da Silva Goulart informou e justificou a ausência por conta da necessidade de substituir colega na reunião da Comissão de Pareceres da Câmara, na sequência passou-se ao **item 1** da pauta o memorando 13132/25 sobre prorrogação do contrato nº 404112023 Plano de Saúde - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 40411/2023 por mais 12 meses, a partir de 22 de novembro de 2025 até 21 de novembro de 2026, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei n. 8.666/93, conforme autoriza a cláusula 19<sup>a</sup> do contrato e de acordo com o processo administrativo nº 12.904/2025, informando que o presente termo está disponibilizado para acesso no site da Prefeitura no Portal do Servidor / FAS Fundo de assistência à saúde / Plano de saúde / 2- Termo aditivo. **Item 2** da pauta Memorando 11401/24 Relatórios FAS demonstrativos financeiros com receitas e despesas, apontando que as despesas com os serviços fornecidos pelo FAS estão superando as receitas previstas nos artigos 2º e 14 da Lei 4433, praticamente em todos os meses, e que para cobertura deste déficit de R\$ 2.047.012,96 (dois milhões e quarenta e sete mil e doze reais e noventa e seis centavos) no período de janeiro a dezembro de 2024 e R\$ 1.120.746,04 (um milha e cento e vinte mil e setecentos e quarenta e seis reais e quatro centavos) no período de janeiro a maio de 2025, está sendo necessário se utilizar dos recursos existentes na conta financeira do Fundo, a qual teve uma redução em torno de 8,64% em 2024 e nos primeiros 5 meses de 2025 uma redução em torno de 5,18%. **Item 3** Memorando 9176/25 Após o fechamento da folha de pagamento do mês de Junho/2025, o STA trouxe para conhecimento e manifestação que um total de 28 servidores estão com pendências, referentes ao Plano de Assistência Médica, junto ao Fundo de Assistência à Saúde – FAS, totalizando o valor de R\$ 36.217,58, sendo que R\$ 35.964,66 são de FAS Dependentes e R\$ 252,92 de FAS Variável. Mensalmente o STA FAP/FAS notifica via email e whatsapp aos servidores com pendências. Considerando que há situações em que se perpetuam por longos períodos de tempo, após consulta à PGM, e considerando o caráter solidário do FAS e a necessidade da busca pela preservação da “cobertura dos planos de saúde proporcionados aos segurados através do equilíbrio financeiro”, art. 14 da Lei 4433/2006, deliberou-se por sugerir o encaminhamento de tais pendências para implantação em dívida ativa, situação está que também possibilitará a regularização por parcelamento nos moldes da

legislação pertinente. Ao analisar as situações de déficit informadas acima, onde está sendo necessária a utilização da reserva financeira do Fundo; a necessidade de melhor normatizar as regularizações de pendências dos segurados perante o Fundo e que há pelo menos dois servidores aguardando para retornarem ao FAS, após pedido administrativo de saída, verifica-se a necessidade de se dar continuidade ao processo de alteração e adequação da lei 4433. Com isto o Conselho deliberou por sugerir à Administração o envio de correspondência ao Ministério Público informando e justificando a necessidade de ações, procedendo com disponibilização da minuta de proposta de alteração da lei também no site em área do FAS, além das disponibilizações já feitas ao Sindicato e a Câmara; a abertura de um prazo de 90 dias para que o Sindicato possa discutir a matéria com os servidores, pedindo que caso hajam sugestões de alterações que estas venham devidamente justificadas de forma individual. Como a conselheira Sandra teve que sair devido a compromissos de horário na escola onde labuta a reunião foi encerrada às onze horas e trinta minutos. Os assuntos da pauta não tratados serão parte da próxima reunião e com isto lavro a presente ata, que vai assinada por mim, Luciana Correa da Silva, secretária, pelo presidente e pelos demais conselheiros presentes.

Rodrigo Rafael dos Santos Schlingvein – Presidente.

Sandra Kerber - Vice- Presidente.

Luciana Correa da Silva – Secretária.

Patrick Zaboski Pinho – Conselheiro.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 087F-85BE-B146-5BC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO RAFAEL DOS SANTOS SCHLINGVEIN (CPF 891.XXX.XXX-53) em 18/11/2025 13:49:24  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SANDRA RAQUEL KERBER (CPF 641.XXX.XXX-04) em 18/11/2025 17:27:21 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PATRICK ZABOSKI PINHO (CPF 968.XXX.XXX-78) em 19/11/2025 08:09:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCIANA CORREA DA SILVA (CPF 816.XXX.XXX-91) em 19/11/2025 08:16:22 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/087F-85BE-B146-5BC7>